



PROJETO DE LEI Nº 157/2025

DATA: 05/12/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) nas seguintes dotações:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
09.003	Departamento de Obras			
09.003.15.451.4.1117-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00397.01005.03.99.01.01.1.701.0000		10.000,00
09.003.15.451.4.1117-4.4.90.51.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00397.01005.03.99.01.01.1.701.0000		190.000,00
09.003.15.451.4.1117-4.4.90.51.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000		17.000,00
TOTAL				217.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 e ao Anexo IV do Plano Plurianual 2026-2029 a ação nº 1.117 – SECID – CONVÊNIO Nº 1592/2025 – MEU CAMPINHO.





				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.117	Municio		SECID	Custeio	15	451	00397	Bens	2022	100%	-	-	-
			Convênio nº 1592/2025	Mantido					2023	100%	-	-	-
			Meu Campinho						2024	100%	-	-	-
									2025	100%	10.000,00	-	10.000,00
											10.000,00	-	10.000,00
			Obras e Instalações	Obras em Andamento	15	451	00397	Obras	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	190.000,00	-	190.000,00
											190.000,00	-	190.000,00
			Obras e Instalações	Obras em Andamento	15	451	00000	Obras	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
							2024	100%	-	-	-		
							2025	100%	-	17.000,00	17.000,00		
										-	17.000,00	17.000,00	
											190.000,00	17.000,00	207.000,00

Art. 4º - Fica incluída a ação nº 1.117 – SECID – CONVÊNIO Nº 1592/2025 – MEU CAMPINHO ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 108/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.117	SECID - Convênio nº 1592/2025 - Meu Campinho	Município	Serviços	00397	10.000,00
1.117	SECID - Convênio nº 1592/2025 - Meu Campinho	Município	Produtos	00397	190.000,00
1.117	SECID - Convênio nº 1592/2025 - Meu Campinho	Município	Produtos	00000	17.000,00
Total					217.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 157/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) abre no exercício financeiro de 2025 a ação 1.117 – SECID – CONVÊNIO Nº 1592/2025 – MEU CAMPINHO.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,



Raphael Dias Sampaio
Prefeito